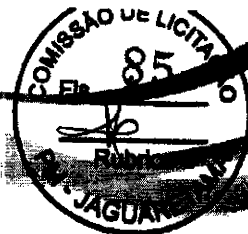




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



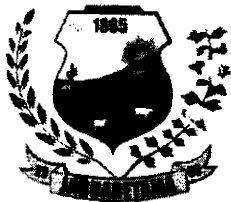
EDITAL DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021082401-SEIN
HORA 09:00H DIA 13/09/2021 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185
- JAGUARETAMA CEARÁ

GLOSSÁRIO

1. DO OBJETO
 2. DA FONTE DE RECURSOS
 3. DA PARTICIPAÇÃO
 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"
 7. DO PROCEDIMENTO
 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
 9. DA ADJUDICAÇÃO
 10. DA GARANTIA
 11. DOS PRAZOS
 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
 17. DAS SANÇÕES
 18. DA RECISÃO
 19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS
 - 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
 22. DO FORO
- ANEXO A – PROJETO BÁSICO**
ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021082401-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES (SEDE E ZONA RURAL) DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia **13 de Setembro de 2021 às 09h00min**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES (SEDE E ZONA RURAL) DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2021 Projeto 0505.154511502.1.005 Construção Reforma Ampliação de Pontes Passagem Molhada, Bueiro, Barragens e afins, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: Ordinário.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS:

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que **comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).**

3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.2. Restrições de participação:

3.2.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.2.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Ce

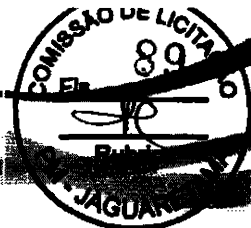
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0!



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.2.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3. Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



3.4.4. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento entende-se:

a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.

b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

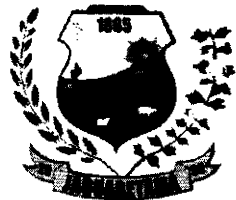
4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que ocorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2021082401-SEIN.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

CREDENCIAL

NOME DA LICITANTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2021082401-SEIN

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE

4.3.3. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2021082401-SEIN

ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A":

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único - caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;



A FORÇA DO NOVO COM O BOVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

5.2.4.1.1.1. AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100cm.

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.4.2.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA
AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100cm	M	937,00 M

5.2.4.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação R\$ 10.721,22 (dez mil, setecentos vinte um reais e vinte dois centavos), recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.

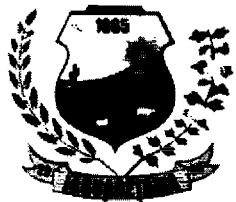
5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaretama – CE

5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2021082401-SEIN.

5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.5.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

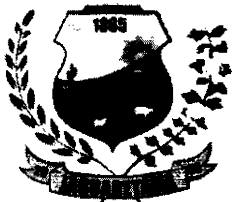
5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.2.5.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

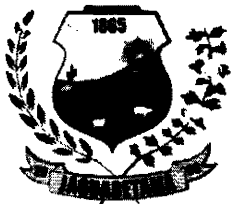
5.2.6.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

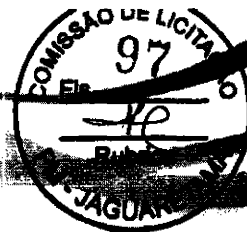
5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparene.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

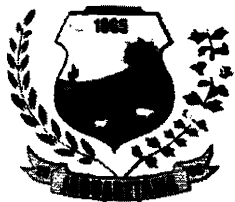
6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra,



totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;

d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

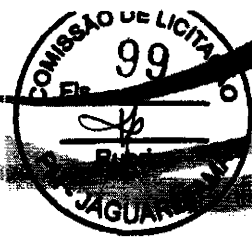
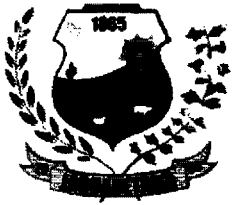
7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.



7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS– ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;**
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;**
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;**
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;**
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;**

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

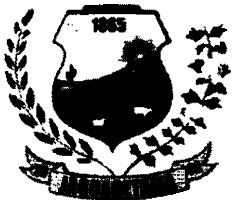
9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01





PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

9.2. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaretama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

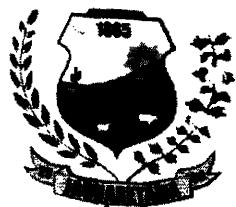
10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Ce
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

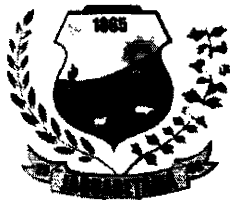
10.7. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1. O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2022**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **10 (dez) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

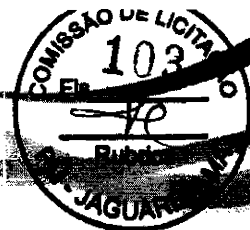
11.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

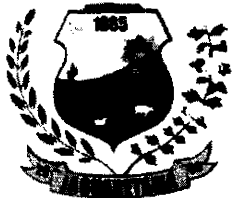
13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- b) **Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;**
- c) **Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.**
- d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**
- e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) **Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;**
- b) **Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;**
- c) **Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;**
- d) **Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel**

IA DE NEU

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CI
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Ce
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaretama, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

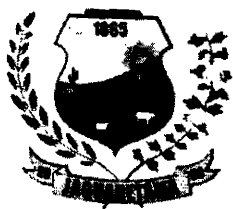
16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-Ce
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- 17.1.1.** Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 17.1.2.** Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.
- 17.2.** No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.
- 17.3.** Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:
- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.
- 17.4.** As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

- 18.1.** A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

- 19.1.** Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
- 19.2.** Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a

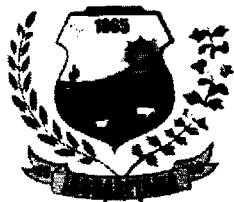
www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01

DA DE ME

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

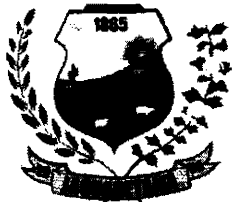
(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.jaguaretama.ce.gov.br

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- adiada, por motivo justificado.

21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

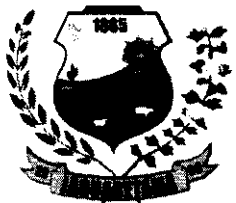
Jaguaretama – Ceará, 25 de Agosto de 2021.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE
OLIVEIRA
Presidente da CPL

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO
Secretário da CPL

JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL

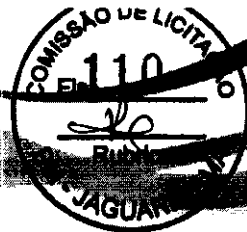
CHAYANE DIOGENES BRITO
OAB: 31462
Procuradoria do Município



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!


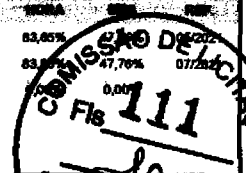
PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO A - PROJETO BÁSICO

[Handwritten signatures]

MEMORIAL DESCRITIVO																			
	OBRA:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	DATA : 20/07/2021 BDI : 28,85%																
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	<table border="1"> <tr> <td>PONTE</td> <td>VIA</td> <td>OBRA</td> <td>IMP</td> </tr> <tr> <td>SENFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>07/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="4">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	PONTE	VIA	OBRA	IMP	SENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%		SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	07/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
	PONTE	VIA	OBRA	IMP															
	SENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%																
SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	07/2021																
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																			
LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA																		

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será colocada placa em material tipo chapa zincada, espessura 0,3mm, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano às intempéries.

A placa será colocada em locais estratégicos. Deverá conter exclusivamente os dizeres indicados interessados e aprovados pela fiscalização.

1.2. C2876 - LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (M)

Estes serviços compreenderão a locação e nivelamento da galeria com auxílio de equipamento topográfico. Os levantamentos referir-se-ão aos marcos existentes na área em que serão implantadas as obras e indicados pela fiscalização.

Caberá à Contratada realizar os seguintes serviços:

- Locação dos pontos notáveis (eixos, bordos, etc) das obras localizadas e eixos das valas e das tubulações;
- Controle, por nivelamento geométrico, das profundidades de escavação das obras localizadas, das valas e do greide da tubulação (a cada 20 m);
- Locação das bocas de lobo e os demais elementos do sistema a construir;
- Locação, nivelamento e verificação do alinhamento de todas as curvas e segmentos das vias e tubulações a construir e que já se achem instaladas, blocos de ancoragem e outras singularidades;
- Coleta e ordenamento de todos os elementos necessários às medições e à elaboração do cadastro da obra;
- Cadastro das interferências existentes e eventualmente não detectadas na época da elaboração do projeto ou que foram construídas posteriormente.
- As medidas lineares deverão ser executadas com trena de aço e sempre verificadas com duas medidas taqueométricas a ré e a vante. Para o fechamento angular das poligonais abertas serão determinados os azimutes extremos, por visadas ao sol.
- Com relação aos levantamentos altimétricos, ressalta-se:
 - Deverão ser feitos transportes de cotas, a partir de referências de nível aprovadas pela CONTRATANTE, até o local previsto para a implantação das obras;
 - A Contratada será responsável pela elaboração da Notas de Serviço que deverão ser elaboradas conforme projeto. Para a realização dos serviços topográficos previstos neste documento, e outros eventualmente necessários à perfeita implantação das obras, a Contratada deverá contar, no período de sua execução, durante o expediente da obra e no canteiro de serviços, com equipe de topografia que, em número e nível técnico de seus integrantes, atenda às necessidades do contratante.
 - O equipamento topográfico deverá ser adequado e compatível com a magnitude dos serviços a serem executados.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Na instalação de tubulações enterradas, as paredes da vala devem ser verticais e sua largura pode ser determinada pelo diâmetro do tubo de concreto a ser instalado, pela qualidade do solo local, materiais de preenchimento, níveis de cargas e de compactação. A altura do reaterro deverá ter no mínimo 40 cm, medido a partir da geratriz superior do tubo até a superfície da camada asfáltica ou linha rasante do terreno.

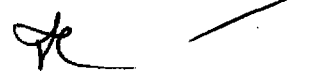
A vala deve ser suficientemente larga, para permitir a adequada colocação e compactação do material de preenchimento ao redor do tubo e/ou de acordo com as especificações do projeto.

No início da escavação da vala é necessário afastar o entulho resultante da quebra do pavimento para longe da borda da mesma, para evitar o uso indevido no posterior envolvimento da tubulação. Durante a escavação, as terras escavadas isentas de pedras ou entulhos, devem ser colocadas fora dos limites da vala, a fim de se evitar eventuais desabamentos para o interior da mesma. O fundo da vala deve ser uniforme, isento de pedras ou outros objetos que possam vir a danificar os tubos a serem instalados e sempre obedecendo a declividade prevista no projeto.


Em locais onde o fundo da vala apresente pedras ou formações rochosas, cobrir o mesmo com uma camada de areia na espessura de 20 cm, formando um berço devidamente compactado e com inclinação uniforme.

Quando ocorrer afloramento do lençol freático, a fiscalização poderá autorizar o bombeamento da água aflorada.

2.1. C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m (M3)


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA/CE.	DATA: 20/07/2021	BDI: 26,85%			
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARATAMA/CE.	PONTE:	VENIO	INDIC	PRE	
	LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL	BENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA	SINAPI	202.106 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			0,00%	

**2.2. C2796 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)**

A largura da vala deverá ser igual ao diâmetro interno do coletor acrescido de 0,50m para profundidade até 1,50m. A pedido do engenheiro responsável, ou a critério da Fiscalização, a largura poderá variar, de acordo com as condições do local.

2.3. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)**2.4. C0710 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)****C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)**

O material para o aterro deverá ser transportado por caminhão basculante de 6m³ em rodovia pavimentada.

2.6. C3319 - NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS (M2)**3. OBRAS DE DRENAGEM****3.1. C0408 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)**

As bocas para bueiro serão executadas com concreto ciclópico com Fck mínimo de 10Mpa, com 30% de pedra de mão.

A utilização dessas bocas para bueiro visa proteger as tubulações de drenagem pluvial à qual se ligarão e sua execução deverá seguir o projeto de drenagem pluvial.

3.2. C0391 - BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)

As bocas para bueiro serão executadas com concreto ciclópico com Fck mínimo de 10Mpa, com 30% de pedra de mão.

A utilização dessas bocas para bueiro visa proteger as tubulações de drenagem pluvial à qual se ligarão e sua execução deverá seguir o projeto de drenagem pluvial.

3.3. C0425 - BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)

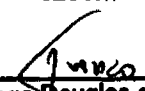
As bocas para bueiro serão executadas com concreto ciclópico com Fck mínimo de 10Mpa, com 30% de pedra de mão.


A utilização dessas bocas para bueiro visa proteger as tubulações de drenagem pluvial à qual se ligarão e sua execução deverá seguir o projeto de drenagem pluvial.

3.4. C0104 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)

Os tubos pré-moldados em concreto serão peças circulares pré-moldadas em concreto, com encaixe tipo ponta-bolsa, e deverão ser armados. Estas peças são dimensionadas de acordo com a sua necessidade de vazão, especificidade (condução de água pluvial) e resistência mecânica necessária (de acordo com a carga que atuará sobre a peça), sendo assim, quanto maior a resistência do produto, maior será o número de sua classificação. A Norma Técnica Brasileira que regulamenta sua fabricação: ABNT NBR 8890:2008 – "Tubos de concreto de seção circular para águas pluviais".

4. GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**4.1. C2909 - POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1200mm (UN)**


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

		MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	DATA : 20/07/2021	BDI : 26,85%	
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	FONTE:	RECURSO	RES
	LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL	BIENFIA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 06/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	BINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 07/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

4.2. 97961 - CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020 (UN)

As bocas-de-lobo serão construídas nas calçadas contíguas às sarjetas, próximas aos cruzamentos e no meio dos quarteirões e em pontos baixos estratégicos com relação a coleta de água pluvial, locais que deverão ser mantidos em projetos.

Sua colocação será um rebaixamento, com declividade de 5% na sarjeta, para facilitar o escoamento de água para seu interior.


Será construída em alvenaria de bloco de concreto tipo estrutural, revestida com argamassa 1:4 cimento: areia, sobre base de concreto simples fck=10mpa, com grelha aço, assentados em argamassa de cimento, conforme especificações.

5. SERVIÇOS DIVERSOS

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Após a conclusão dos trabalhos de construção e de montagem, caberá a Contratada remover do local da obra e depositar em local adequado todo o entulho, tapumes, barracões, instalações provisórias, sobras de materiais, equipamentos e outros.

Toda a área afetada pelas obras deverá ser restituída às condições iniciais, de modo a eliminar todo o vestígio dos serviços de construção.


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

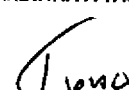


OBRA: Soma das manilhas de concreto na cidade de Jaguaratama

LOCAL: Jaguaratama-CE


DATA: 01/07/2021

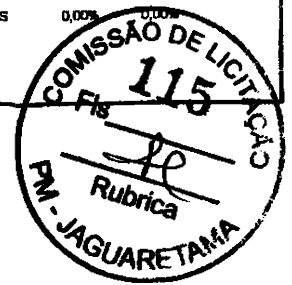
SOMA DAS MANILHAS(M)		METROS(M)
TRECHO DAS MANILHAS NAS RUAS:		
A		
T1:	AV JAIME COSTA PINHEIRO Á RUA MONTE CASTELO	148,00
	TOTAL:	148,00
B		
T2:	ENTRE AV MANOEL LEMOS Á RODOVIA RAIMUNDO LUCAS DE BRITO	82,00
	TOTAL:	82,00
C	DUAS MANILHAS NA MESMA RUA	
T3:	AV MANOEL LEMOS Á RUA PADRE MARCONDES	80,00
T3:	AV MANOEL LEMOS Á RUA PADRE MARCONDES	80,00
	TOTAL:	160,00
D		
T4:	MANOEL EVILAZIO PINHEIRO Á FRANCISCO FERNANDES DE MELO	80,00
	TOTAL:	80,00
E		
T5:	RUA CORONEL ROLEMBREGUER Á AV MANOEL LEMOS	110,00
	TOTAL:	110,00
F		
T6:	RUA RAIMUNDO PONTES DE LIMA Á AV MANOEL DE CASTRO FILHO	60,00
	TOTAL:	60,00
G		
T7:	RUA FRANCISCO FERNANDES DE MELO Á RUA MONTE CASTELO	100,00
T7:	RUA MONTE CASTELO Á TRAVESA DOM LUIZ	100,00
	TOTAL:	200,00
H		
T8:	RUA FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO Á RUA PADRE MARCONDES	60,00
T8:	RUA PADRE MARCONDES Á RUA DOM LUIZ	38,00
	TOTAL:	98,00
I		
T9:	TRAVESA FRADE Á AV PADRE SEBASTIÃO MARLENO	51,00
T9:	AV PADRE SEBASTIÃO MARLENO Á AV MANOEL DE CASTRO	190,00
	TOTAL:	241,00
J		
T10:	RUA DOM LUIZ Á AV PADRE SEBASTIÃO MARLENO	55,00
T10:	AV PADRE SEBASTIÃO MARLENO Á RUA MARIA FLORINDA	80,00
T10:	RUA MARIA FLORINDA Á RUA MONSENHOR OTAVIO	58,00
T10:	RUA MONSENHOR OTAVIO Á AV MANOEL DE CASTRO(OBS:3 MANILHAS)	51,00
	TOTAL:	244,00
K		
T11:	RUA MARIA HILCA MACHADO Á MARIA FLORINDA	89,00
T11:	RUA MARIA FLORINDA Á RUA MIGUEL LEITE TAVARES	111,00
	TOTAL:	200,00
L		
T12:	RUA RODOVIA RAIMUNDO LUCAS DE BRITO Á TRAVESA DO CRUZEIRO	231,00
	TOTAL:	231,00
M		
T13:	PARDINHA Á TACISIO DANTAS	10,00
T13:	PARDINHA Á TACISIO DANTAS	10,00
	TOTAL:	20,00


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

SOMAS DE TODAS AS MANILHAS: 1874,00



		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	DATA: 20/07/2021	BDI: 26,85%	
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	FORTE:	VERBA	MORA	MES	RES.
LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL	SEM-FRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
COMPRIMENTO X ALTURA	2,00*2,00	4,00000000	4,00
			4,00

1.2. C2876 - LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (M)

			QTD
COMPRIMENTO LINEAR	1874,00	1.874,00000000	1.874,00
			1.874,00

2.1. C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

			QTD
COMPRIMENTO LINEAR X LARGURA X PROFUNDIDADE	1000,00*1,20*1,20	1.440,00000000	1.440,00
			1.440,00

2.2. C2796 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

			QTD
COMPRIMENTO LINEAR X LARGURA X PROFUNDIDADE	874,00*1,20*1,20	1.258,56000000	1.258,56
			1.258,56

2.3. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO 1A CAT	1440,00	1.440,00000000	1.440,00
ESCAVAÇÃO 2A CAT	1258,56	1.258,56000000	1.258,56
			2.698,56

2.4. C0710 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

			QTD
QUANTIDADE DA ESCAVAÇÃO /2	2698,56/2	1.349,28000000	1.349,28
			1.349,28

2.5. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

			QTD
QUANTIDADE DA ESCAVAÇÃO /2	2698,56/2	1.349,28000000	1.349,28
			1.349,28

2.6. C3319 - NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS (M2)


			QTD
COMPRIMENTO LINEAR X LARGURA	1874,00*1,00	1.874,00000000	1.874,00
			1.874,00

3.1. C0408 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)

			QTD
QUANTIDADE	20,00	20,00000000	20,00
			20,00

3.2. C0391 - BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	DATA : 20/07/2021	BDI : 26,85%	
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	FORTE	VERSÃO	HORA	ISS	IMP.
LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



QUANTIDADE			QTD
10,00		10,00000000	10,00
			10,00

3.3. C0425 - BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)

QUANTIDADE			QTD
2,00		2,00000000	2,00
			2,00

3.4. C0104 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)

QUANTIDADE			QTD
1874,00		1.874,00000000	1.874,00
			1.874,00

4.1. C2909 - POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1200mm (UN)


QUANTIDADE			QTD
16,00		16,00000000	16,00
			16,00

4.2. 97961 - CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020 (UN)

QUANTIDADE			QTD
15,00		15,00000000	15,00
			15,00

5.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

COMPRIMENTO X LARGURA			QTD
1874,00*1,00		1.874,00000000	1.874,00
			1.874,00


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.

DESCRIÇÃO: EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.

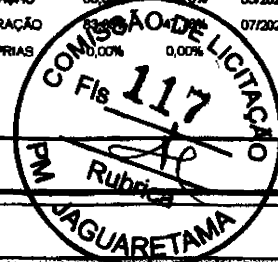
LOCAL: SEDE E ZONA RURAL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA : 20/07/2021

BDI : 26,85%

FORTE	VERSÃO	NOME	REB	IMP
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,05%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%	07/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	



C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL MAO DE OBRA:					31,10	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,74
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL MATERIAL:					120,37	
VALOR:					161,47	

C2876 - LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (M)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,01500000	0,69	0,01
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,01500000	1,36	0,02
10796	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,01500000	76,69	1,15
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,18	

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,03000000	16,77	0,50
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,01500000	30,34	0,46
TOTAL MAO DE OBRA:					0,96	
VALOR:					2,14	

C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,05500000	104,12	5,73
TOTAL EQUIPAMENTO:					5,73	

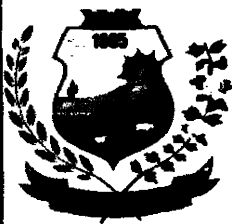
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,11000000	15,55	1,71
TOTAL MAO DE OBRA:					1,71	
VALOR:					7,44	

C2796 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10727	COMPRESSOR DE AR 170 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,07000000	89,87	6,29
10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,07500000	104,12	7,81
10769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	SEINFRA	H	0,07000000	22,77	1,59
TOTAL EQUIPAMENTO:					16,69	

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	15,55	2,02

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																			
	OBRA:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	DATA:	20/07/2021 BDI: 26,85%															
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>PREÇO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,86%</td> <td>47,70%</td> <td>06/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021.06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,86%</td> <td>47,70%</td> <td>07/2021</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	PREÇO	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,70%	06/2021	SINAPI	2021.06 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,70%	07/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
FORTE	VERSÃO	HORA	PREÇO	REF.															
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,70%	06/2021															
SINAPI	2021.06 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,70%	07/2021															
LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA																		

TOTAL MAO DE OBRA: 26,44

VALOR: 26,43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 118
FIS 118
JAGUARETAMA

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,55	26,44
TOTAL MAO DE OBRA:						26,44
VALOR:						26,43

C3000 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	129,86	1,27
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	167,60	1,64
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,91


MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01980000	15,55	0,30
TOTAL MAO DE OBRA:						0,30
VALOR:						3,22

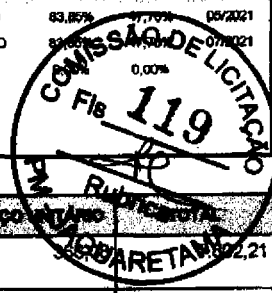
C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	129,86	24,01
TOTAL EQUIPAMENTO:						24,01
VALOR:						24,01

C3319 - NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,00300000	20,77	0,06
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	20,77	1,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	15,55	4,66
TOTAL MAO DE OBRA:						5,98
VALOR:						5,97

C0408 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)						
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	3,28400000	366,08	1.194,89
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	9,10000000	58,58	532,90
TOTAL SERVIÇO:						1.727,79
VALOR:						1.727,80

C0391 - BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)						
<p>Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil CREA 211501802-8</p>						

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	DATA:	20/07/2021	BDI: 26,85%	
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	PONTE	VERBA	HORA	REB
	LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	09/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	07/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



SERVICO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	4,82300000		22.21
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	11,45000000	58,56	670,51
TOTAL SERVICIO:						2.472,72
VALOR:						2.472,75

C0425 - BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)

SERVICO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	8,58300000	368,08	2.409,90
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	13,79000000	58,56	807,54
TOTAL SERVICIO:						3.217,44
VALOR:						3.217,48

C0104 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,13600000	95,33	12,98
TOTAL EQUIPAMENTO:						12,98

MAO DE OBRA

SERVICO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	20,77	29,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,55000000	15,55	24,10
TOTAL MAO DE OBRA:						83,18

MATERIAL

SERVICO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,50	1,23
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,29000000	0,56	4,08
12183	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,02000000	229,07	233,65
TOTAL MATERIAL:						238,96
VALOR:						385,11

C2909 - POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1200mm (UN)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,30000000	126,29	37,89
TOTAL EQUIPAMENTO:						37,89

MAO DE OBRA

SERVICO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,36000000	20,77	28,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,76000000	15,55	11,82
TOTAL MAO DE OBRA:						40,07

MATERIAL

SERVICO	DESCRIÇÃO	PONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12184	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1200MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	1,00000000	342,13	342,13
12451	TUBO CONCRETO ARMADO D=800MM, L=400MM, CA2	SEINFRA	UN	1,00000000	47,00	47,00

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.
LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA : 20/07/2021

BDI : 26,65%

FORTE	PERCENTUAL	VALOR	DATA
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	09/2021
SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	07/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



TOTAL MATERIAIS: 385,13

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,05200000	509,74	26,51
C0838 CONCRETO P/MBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,33910000	375,33	127,27
C2853 LAJE C/FURO EXCÊNTRICO DE 800 MM P/POÇO DE VISITA D=1200mm	SEINFRA	UN	1,00000000	244,15	244,15
C2855 LAJE DE FUNDO P/POÇO DE VISITA C/ANÉIS PRÉ-MOLDADO D=1200mm	SEINFRA	UN	1,00000000	598,41	598,41
TOTAL SERVIÇO:					986,34
VALOR:					1.483,42

CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020 (UN)

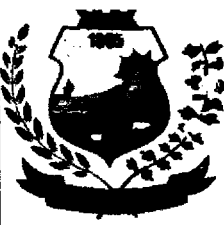
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000660 CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	28,35000000	2,19	62,09
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01060000	6,35	0,07
00004491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,22940000	9,04	2,07
00004517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,27280000	3,16	0,86
00005089 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,02420000	18,61	0,45
00006193 TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,85660000	13,44	11,50
00025067 BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	61,87570000	3,53	218,42
00043368 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	SINAPI	UN	1,00000000	27,43	27,43
00043440 CONJUNTO PRE-MOLDADO COMPOSTO POR GRELHA (0,99 X 0,45 M), QUADRO (1,10 X 0,52 M) E CANTONEIRA (1,10 X 0,35 M), EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 21 MPA	SINAPI	UN	1,00000000	342,24	342,24
TOTAL MATERIAL:					685,13

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5678 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHP	0,05280000	103,34	5,46
5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHI	0,10750000	39,96	4,30
87316 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00600000	360,27	2,16
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	13,85430000	18,61	257,83
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,88550000	14,78	160,89
88628 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,59720000	403,06	240,71
89993 GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,02990000	658,71	19,70
89995 GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	SINAPI	M3	0,08310000	633,67	52,66
89998 ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	SINAPI	KG	0,98720000	13,37	13,20
89998 ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	SINAPI	KG	3,33180000	12,98	43,25

Thiago Douglas da Costa

Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS


	OBRA:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	DATA : 20/07/2021	BDI : 28,85%
	DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	FORTE	VERBA
	LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 06/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 07/2021



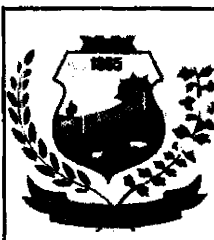
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,27680000		93,03
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,08160000		118,95
101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	2,08000000	2,13	4,43
TOTAL SERVIÇO:						1.016,57
VALOR:						1.681,67

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12643	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,55	1,17
TOTAL MAO DE OBRA:						1,17
VALOR:						1,17


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8





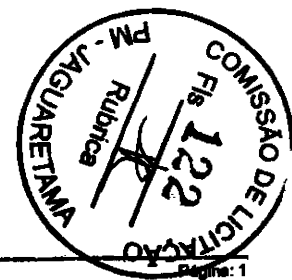
ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	DATA :	20/07/2021	BDI :	26,85%	
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	06/2021
LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	07/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido	Valor Líquido com BDI	Valor Líquido com IPI	Valor Líquido com PIS	Valor Líquido com COFINS	Valor Líquido com Impostos
C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	SEINFRA	SERVICO	M	1.874,00	387,03	725.294,22	67,65	67,65	A	
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	SERVICO	M3	2.698,56	33,53	90.482,72	8,44	76,09	B	
C0408	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	2.191,71	43.834,20	4,08	80,18	C	
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	SERVICO	M3	1.349,28	30,46	41.099,07	3,83	84,01	C	
97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	SINAPI	SERVICO	UN	15,00	2.133,07	31.996,05	2,96	87,00	C	
C0391	BOCA DE BUEIRO DUPLA CAPEADO (1.00 X 1.00m)	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	3.136,68	31.366,80	2,93	89,92	C	
C2909	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1200mm	SEINFRA	SERVICO	UN	16,00	1.856,35	29.701,60	2,77	92,69	C	
C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A. CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	SERVICO	M3	1.258,56	22,47	28.279,84	2,64	95,33	C	
C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	SEINFRA	SERVICO	M2	1.874,00	7,57	14.186,18	1,32	96,65	C	
C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	SERVICO	M3	1.440,00	9,44	13.593,60	1,27	97,92	C	
C0425	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m)	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	4.081,37	8.162,74	0,76	98,88	C	
C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	SERVICO	M3	1.349,28	4,08	5.505,06	0,51	99,20	C	
C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	SEINFRA	SERVICO	M	1.874,00	2,71	5.078,54	0,47	99,67	C	
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	SERVICO	M2	1.874,00	1,48	2.773,52	0,26	99,93	C	
C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	4,00	192,14	768,56	0,07	100,00	C	

Subtotal até 100,00% 1.072.122,70
 Outros 0,00
 Valor total do Orçamento 1.072.122,70

[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]
 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	DATA : 20/07/2021	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	FONTE	VERBA	HORA	MES	RES
LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	DATA : 20/07/2021	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.	POBRE	VERSÃO	HORA	MIN	SEG
LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL	SÉINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,70%	05/03/21
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,70%	07/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

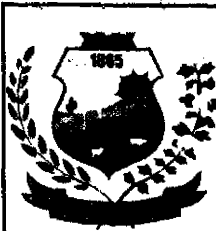
I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$



Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



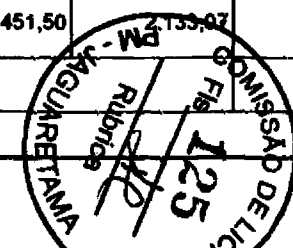
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.
LOCAL:	SEDE E ZCNA RURAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA:	20/07/2021	BDI:	26,85%	
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								5.847,10
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,00	151,47	40,67	192,14	765,56
1.2	C2976	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	SEINFRA	M	1.874,00	2,14	0,57	2,71	5.078,54
2	MOVIMENTO DE TERRA								193.146,47
2.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	1.440,00	7,44	2,00	9,44	13.593,60
2.2	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	1.258,56	17,71	4,76	22,47	28.279,84
2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	2.698,56	26,43	7,10	33,53	90.482,72
2.4	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	1.349,28	3,22	0,86	4,08	5.505,06
2.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	1.349,28	24,01	6,45	30,46	41.099,07
2.6	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	SEINFRA	M2	1.874,00	5,97	1,60	7,57	14.186,18
3	OBRAS DE DRENAGEM								808.657,96
3.1	C0408	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	SEINFRA	UN	20,00	1.727,80	463,91	2.191,71	43.834,20
3.2	C0391	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m)	SEINFRA	UN	10,00	2.472,75	663,93	3.136,68	31.366,80
3.3	C0425	BOCA DE BUEIRO TRIPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m)	SEINFRA	UN	2,30	3.217,48	863,89	4.081,37	8.162,74
3.4	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	SEINFRA	M	1.874,00	305,11	81,92	387,03	725.294,22
4	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS								61.697,65
4.1	C2909	POÇO DE VISITA, CANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1200mm	SEINFRA	UN	16,30	1.463,42	392,93	1.856,35	29.701,60
4.2	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	15,30	1.681,57	451,50	2.133,07	31.996,05
5	SERVIÇOS DIVERSOS								2.773,52

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

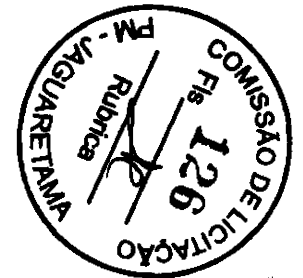
OBRA:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE.
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE.
LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA :	20/07/2021	BDI :	26,85%
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76% 05/2021
SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76% 07/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.874,00	1,17	0,31	1,48	2.773,52
VALOR TOTAL: 1.072.182,76									
Um Milhão Setecentos e Doze Mil e Setenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos									

[Handwritten signatures]

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.
LOCAL:	SEDE E ZONA RURAL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

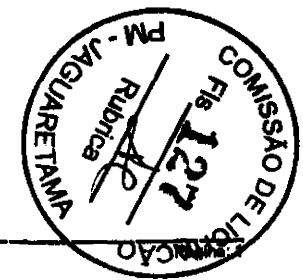
DATA:	20/11/2021	BDI:	26,85%	
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SI SAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

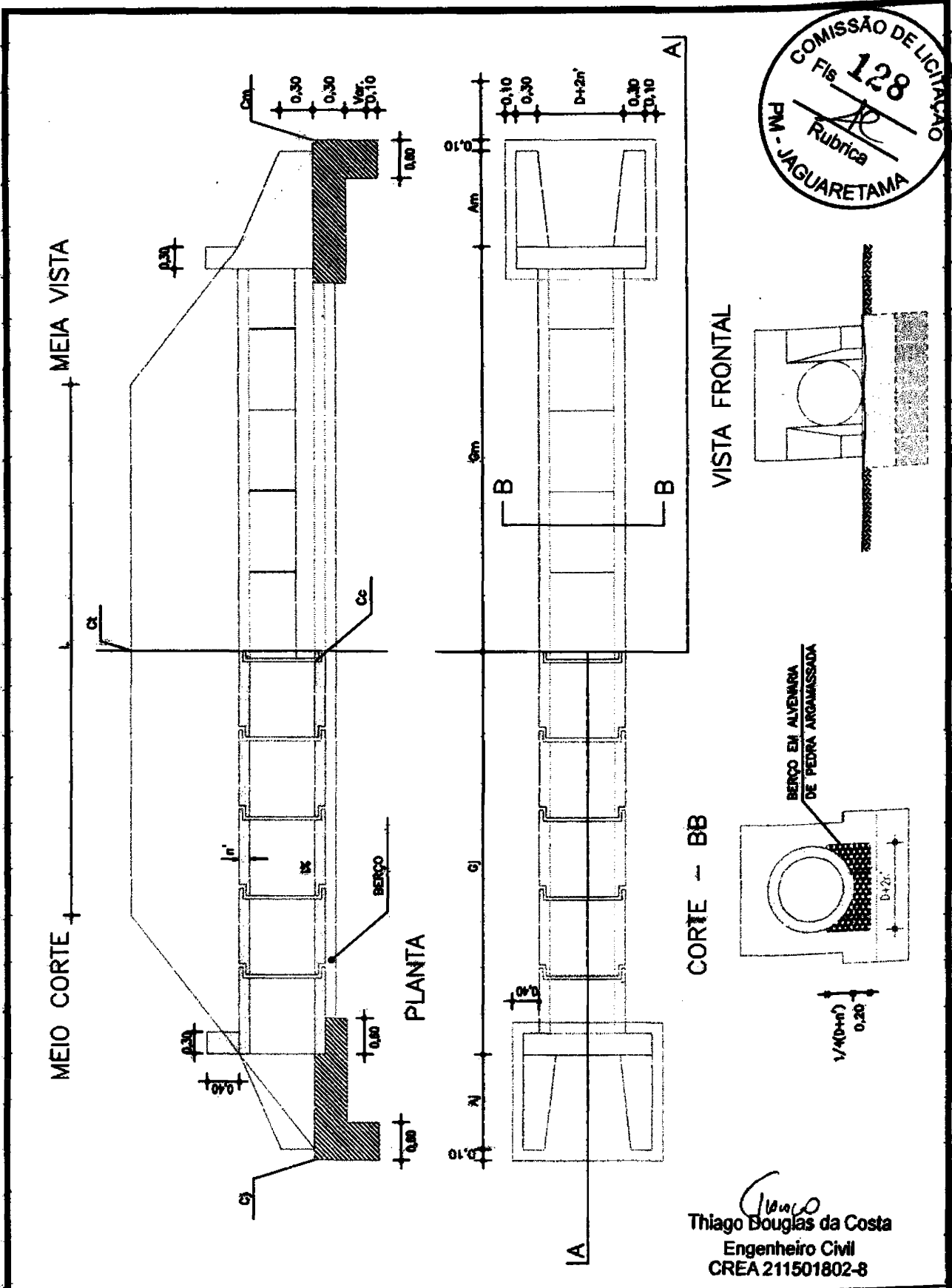
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.847,10	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %
			584,71	584,71	584,71	584,71	584,71	584,71	584,71	584,71	584,71
2	MOVIMENTO DE TERRA	193.146,47	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %
			19.314,65	19.314,65	19.314,65	19.314,65	19.314,65	19.314,65	19.314,65	19.314,65	19.314,65
3	OBRAS DE DRENAGEM	808.657,96	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %
			80.865,80	80.865,80	80.865,80	80.865,80	80.865,80	80.865,80	80.865,80	80.865,80	80.865,80
4	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	61.697,65	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %
			6.169,77	6.169,77	6.169,77	6.169,77	6.169,77	6.169,77	6.169,77	6.169,77	6.169,77
5	SERVIÇOS DIVERSOS	2.773,52	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %	10,00 %
			277,35	277,35	277,35	277,35	277,35	277,35	277,35	277,35	277,35
			107.212,29	107.212,28	107.212,28	107.212,28	107.212,28	107.212,28	107.212,28	107.212,28	107.212,28
			107.212,29	214.424,56	321.636,84	428.849,12	536.061,40	643.273,68	750.485,96	857.698,24	964.910,52


ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.847,10	10,00 %	100,00 %
			584,71	5.847,10
2	MOVIMENTO DE TERRA	193.146,47	10,00 %	100,00 %
			19.314,62	193.146,47
3	OBRAS DE DRENAGEM	808.657,96	10,00 %	100,00 %
			80.865,79	808.657,96
4	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	61.697,65	10,00 %	100,00 %
			6.169,72	61.697,65
5	SERVIÇOS DIVERSOS	2.773,52	10,00 %	100,00 %
			277,37	2.773,52
			107.212,19	
			1.072.122,70	1.372.122,70

[Handwritten signatures]

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8






 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

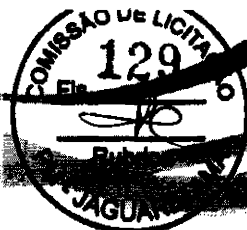
OBRA:	EXECUÇÃO DA 2 ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO,		
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE.		
RESPONSAVEL TECNICO:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA	CREAR:	211501802-8
ASSUNTO:	DETALHE EXECUTIVO DO BSTC	ESCALA:	METROS
		DATA:	07/2021
		FOLHA:	01



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO N°. _____.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA,
ATRAVÉS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRO
LADO _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

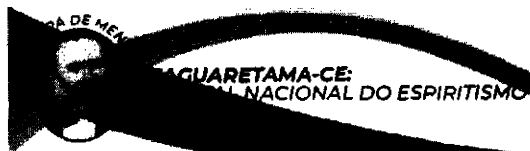
O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguaretama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109, CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF n _____, RG nº. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

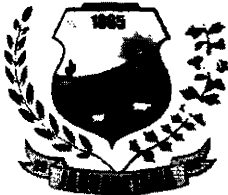
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. 2021082401-SEIN, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, Sr (a) _____ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES (SEDE E ZONA RURAL) DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2022, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de 10 (dez) meses, contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;
- 7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.
- 7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.
- 7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

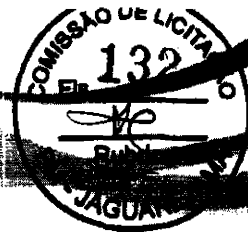
- 8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaretama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
 - Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



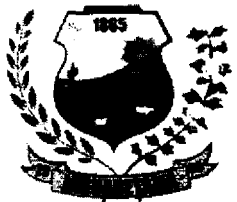
A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaretama;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- 8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:**
- a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

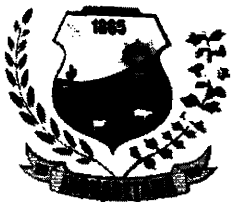
10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Projeto 0505.154511502.1.005 Construção Reforma Ampliação de Pontes Passagem Molhada, Bueiro, Barragens e afins, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: Ordinário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



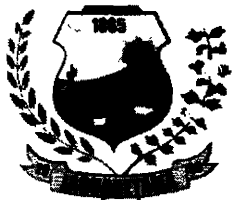
- 13.1.1.** Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 13.1.2.** Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.
- 13.2.** No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
 - c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.
- 13.3.** Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:
- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.
- 13.4.** As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

- 14.1.** A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
 - b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
 - c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
 - d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
 - e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1.** Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: _____ CPF Nº _____

02. Nome: _____ CPF Nº _____



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO C - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaretama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021082401-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES (SEDE E ZONA RURAL) DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO**, junto Sr. Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaretama, pelo valor global de R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DE BUEIROS TUBULAR DE CONCRETO EM DIVERSAS LOCALIDADES (SEDE E ZONA RURAL) DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para _____ esse fim o Senhor _____, (função/cargo) _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

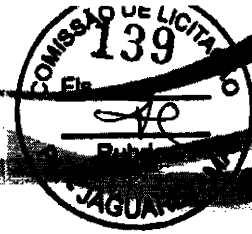
Informamos que o nosso BDI é de _____ % (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



PREFEITURA DE
JAGUARETAMA
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ/MF Nº: _____

ENDEREÇO: _____

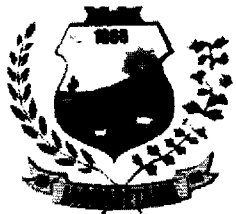
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			TOTAL	

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

_____ em _____

2021

Representante legal da empresa
Responsável Técnico da empresa



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021082401-SEIN, Objeto: Execução da 2ª Etapa de Bueiros Tubular de Concreto em diversas localidades (Sede e Zona Rural) do município de Jaguaretama/CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia **13/09/2021 às 09h00min**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 25 de Agosto de 2021

Francisco Jean Barreto de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021/PP
Extrato do Contrato de Compra e Venda do Pregão Presencial nº 34/2021/PP
CONTRATANTE: Município de Iracema, inscrito no CNPJ sob o número 08.858.000/0000-00...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018
Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 10 meses, referente à Tomada de Preço Nº 003/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Assessoria Contábil, Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias...

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021/TP

A Comissão Permanente de Licitação torna público, o julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 001/2021/TP. Empresas Classificadas: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA-CNPJ Nº 63.551.378/0001-01 e J.S. SIDAUX NETO EIRELI-ME CNPJ Nº 23.463.259/0001-74. EMPRESA VENCEDORA: J.S. SIDAUX NETO EIRELI-ME, Valor de R\$ 1.051.169,59 (Um Milhão Cinquenta e Um Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)...

Iracema-CE, 25 de Agosto de 2021.
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.05/TP

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução do projeto de pavimentação com piso intertravado e construção de calçadas nas Ruas Yana Livia M. Dias, Presidente Roosevelt, Frei Cassiano, Marechal Hermes da Fonseca, S.D.O e Joaquim Américo no Bairro Boa Vista no Município de Itaipicoica-CE. A Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos torna público para conhecimento dos interessados que houve um Adendo Modificador no Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 21.23.05/TP, conforme segue: ONDE-SE LÊ: 5.2.3.2. - c) Acessibilidade de Arquitetura Paisagística; LEIA-SE: 5.2.3.2 - c) Acessibilidade e Paisagismo.

Itaipicoica/CE, 25 de agosto de 2021.
ANDRÉ RICARDO MOREIRA BONATES
Ordenador de Despesas
da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2508.01/2021

Extrato da Ata de Registro Nº 2508.01/2021. Pregão Eletrônico Nº 035/2021-DIV - I - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESAS: SUBLIME IMPRESSÕES E CONFECÇÕES LTDA, Rua Benedito Monteiro, 078, Cep: 62.590-00, Centro, Itarema, Ceará, CNPJ: 22.721.272/0001-13; GRÁFICA F. FLORENCIO JATAHY LTDA, Rua Senador Pompeu, 1860, José Bonifácio, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 01.187.803/0001-60; PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, Rua Epaminondas, 400, Vila União, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 14.527.310/0001-73; EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Rua São João Del Rey, 530, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 00.962.135/0001-38. IV - REPRESENTANTES: José Maria Ribeiro, CPF: 190.319.123-87; Fábio Florencio Jatahy, CPF: 617.242.113-15; Raimundo Enéas Cavalcanti Neto, CPF: 354.266.324-72; Gilvan Monte Claudino, CPF: 918.119.377-72. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 035/2021-DIV. VII - OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviços gráficos para atender as diversas secretarias do Município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 3.698.265,50 (Três Milhões, Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2021. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Diogo Freire Montelero (Gabinete do Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noddy Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer); Rafael Lopes de Moraes (Secretaria Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELAS CONTRATADAS: José Maria Ribeiro (SUBLIME IMPRESSÕES E CONFECÇÕES LTDA); Fábio Florencio Jatahy (GRÁFICA F. FLORENCIO JATAHY LTDA); Raimundo Enéas Cavalcanti Neto (PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME); Gilvan Monte Claudino (EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA). Itarema-CE, 25 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021082401-SE

Objeto: Execução da 2ª Etapa de Bueiros Tubular de concreto em diversas localidades (Sede e Zona Rural) do município de Jaguaratama/CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será realizada em 13/09/2021 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1906. E-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br

Jaguaratama-CE, 25 de Agosto de 2021
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021043002-CP

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, o seguinte resultado de julgamento das propostas de preço: Ficaram DESCLASSIFICADAS as empresas LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.270.402/0001-55 por descumprir os ITENS 2.2, 3.2 do orçamento do projeto básico; A.L.L CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 15.621.138/0001-85 por descumprir os ITENS 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4 do orçamento do projeto básico; PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 24.269.824/0001-20 por descumprir os ITENS 1.2.4 do orçamento do projeto básico; CONSTRUTORA SMART EIRELI - CNPJ: 23.078.596/0001-48 por descumprir os ITENS 1.2.1, 1.2.3 e 2.2.2 do orçamento do projeto básico; JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 29.421.445/0001-27 por descumprir os ITENS 1.0 e 2.0 do orçamento do projeto básico. Ficaram CLASSIFICADAS as empresas BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.694.165/0001-88 com o valor total de R\$ 1.094.106,60 (um milhão noventa e quatro mil cento e seis reais e sessenta centavos); CONSERVUMP SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E OBRAS - EPP - 10.512.780/0001-02 com o valor total de R\$ 1.091.805,60 (um milhão noventa e um mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos); LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 26.287.364/0001-98 com o valor total de R\$ 1.104.048,00 (um milhão cento e quatro mil e quarenta e oito reais); A C DE OLIVEIRA PEDROSA - CNPJ: 31.390.232/0001-27 com valor total de R\$ 1.122.105,96 (um milhão cento e vinte e dois mil cento e cinco reais e noventa e seis centavos); F G MENDOÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 13.281.294/0001-19 com o valor total de R\$ 1.117.567,92 (um milhão cento e dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos); CONSTRUTORA COMAR LTDA - CNPJ: 09.247.224/0001-77 com o valor total de R\$ 1.117.567,92 (um milhão cento e dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). Em conformidade com o art. 109, I alínea "b" da Lei 8.666/93, está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para as empresas participantes que desejarem manifestarem recurso contra o resultado de análise das Propostas e posteriormente consagrando-se o resultado final, no horário de 07:30hs às 17:00hs, na Sede da Comissão de Licitação.

Jaguaribara-CE, 25 de agosto de 2021.
GEOVANE DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.25.1

Tomada de Preços nº 2021.08.25.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços de Engenharia a serem prestados na contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, para atuação nas Unidades pertencentes às Secretarias do Município de Jardim/CE. Abertura: 13 de Setembro de 2021 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 25 de Agosto de 2021
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2021.08.25.2

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, certame licitatório na modalidade Concorrência tomada sob o nº 2021.08.25.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação viária de pavimentação asfáltica, pedra tosca, paralelepípedo, intertravado, bem como obras de drenagem em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 27 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

PREGÃO Nº 2021.08.25.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.25.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de aparelhos móveis celulares (tipo smartphones) para uso das ações de cadastro da população no Sistema de Informação de Atenção Básica, e-SUS e Qualificação dos Agentes Comunitários junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de setembro de 2021, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

PREGÃO Nº 2021.08.25.3

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.25.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de computadores tipo



será formalizada através de comunicação oficial inequívoca ao interessado.

Art. 27. Os empreendimentos não licenciados ou licenciados em desconformidade com esta Lei, deverão se submeter ao licenciamento ambiental corretivo.

Parágrafo Único. A continuidade da instalação ou do funcionamento de empreendimento ou atividade concomitantemente com o trâmite do processo de Licenciamento Ambiental previsto pelo caput deste artigo, respectivamente, dependerá de assinatura de Termo de Compromisso Ambiental - TC A com o Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, com previsão de condições e prazo para a instalação e funcionamento do empreendimento ou atividade até a sua regularização.

Art. 28. A emissão de alvarás de instalação e/ou funcionamento fica condicionados à obtenção Licença Ambiental do Órgão Executivo de Meio Ambiente Municipal e dos demais entes federados quando couber.

Art. 29. A notificação, autuação e tramitação dos processos administrativos originados em decorrência da fiscalização do Poder Público, ou por iniciativa do interessado deverá ser observado procedimentos e normas constantes na legislação específica.

Art. 30. O município pode exigir, por meio de resolução do seu respectivo COMDEMA licenciamento ambiental das atividades e/ou empreendimentos que não estejam previstos em qualquer outro instrumento legal.

Art. 31. O COMDEMA poderá estabelecer portes mais protetivos para o licenciamento de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, daqueles definidos pelo COEMA, desde que observadas as tipologias identificadas, como de impacto ambiental local.

Art. 32. O Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, no exercício de sua competência de controle, expedirá, nos termos do regulamento, a Licença Ambiental Municipal cabível, ou outros instrumentos legais que vierem a substituir, bem como as devidas anuências.

Art. 33. Competirá a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, em caráter supletivo, exercer o licenciamento de atividades e empreendimentos de impacto local, enquanto o município não estiver estruturado nos termos da Resolução COEMA 01 de 04/02/2016.

Art. 34. Ficam definidos os valores das alíquotas (taxas) por natureza do serviço conforme planilha constante do Anexo I, parte integrante desta Lei, cuja a atualização monetária, quando necessária, será feita através de Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 35. O município deverá observar as normas estabelecidas na legislação pátria, especialmente as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA e do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 24 dias do mês de agosto de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

WELLINGTON BRITO JERÔNIMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário

ANEXO I

Natureza do Serviço	Alíquota (Jaguaretama)
Consulta Prévia	250,00
Relatório de Acompanhamento Técnico	450,00
Revalidação de Planos	100,00
Segunda Via de Licença Expedida	40,00
Cadastro de Consultores	100,00
Cartão Negativa de Débito Ambiental	30,00

Levantamento de Vistoria e Avaliações | 500,00

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: 5A727107

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021082401-SEIN

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021082401-SEIN, Objeto: Execução da 2ª Etapa de Bueiros Tubular de Concreto em diversas localidades (Sede e Zona Rural) do município de Jaguaretama/CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 13/09/2021 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 25 de Agosto de 2021

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: 1A18207B

GABINETE

PORTARIA Nº. 0106001/21- GP DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. CAMILA DA SILVA COSTA, Servidora Comissionada, portadora do RG Nº 99029190850 SSP/CE e CPF nº 892.558.213-72, do cargo de COORDENADOR DA GESTÃO SUAS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 01 de Junho de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador: 72D39936

GABINETE

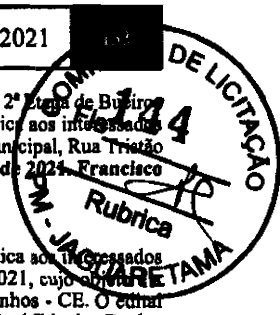
PORTARIA Nº. 2509001/21- GP DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 35 da Lei Complementar nº 003/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jardim - CE).

RESOLVE:

Estado do Ceará – Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.08.24.01-SEIN. Objeto: Execução da 2ª Etapa de Burotubular de Concreto em diversas localidades (Sede e Zona Rural) do Município de Jaguaratama/CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 13/09/2021 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Triunfo Gonçalves, 185. Maiores informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. **Jaguaratama-CE, 25 de Agosto de 2021.** Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da CPL.



*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no próximo dia 13 de Setembro de 2021, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 2608.01/2021, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de roço manual em diversas estradas vicinais e caminhos no Município de Morrinhos - CE. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro. Morrinhos – CE, 26 de Agosto de 2021. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Aviso de Reabertura – Tomada de Preços Nº 2021.07.20.01-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana torna público, para conhecimento dos interessados que, tendo em vista o encerramento do prazo recursal sem interposição de recursos, manteve-se o resultado da habilitação, ficando a data de reabertura das propostas datada para o próximo dia 30 de agosto de 2021, às 10h:00min. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura no horário de 8h às 12h. Jaguaruana/CE, 25 de Agosto de 2021. Presidência da Comissão.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021.08.24.01-SMS - Pregão Eletrônico Nº 2021.07.07.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Detentora do Registro de Preços: Drogafonte LTDA ME – CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos lotes 01 e 07 valor (R\$ 274.298,66). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Maria Evânia Sousa Furtado. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Victor Hugo França de Melo. Data da assinatura: 24 de agosto de 2021.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Extrato de Contrato Nº 2907.01/2021.02. Contratante: Prefeitura Municipal de Mucambo, representada pelo seu Secretário de Educação, o Sr. José Carlos Rodrigues Gomes, Contratada: Abreu Locação de Veículos EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.193.868/0001-41, representado por seu representante legal, o Sr. Júlio Almeida de Abreu. Valor: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). Objeto: contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar junto a Secretaria de Educação do Município de Mucambo/CE. Prazo: Até 31 de Dezembro de 2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 2907.01/2021. Fundamentação: Lei nº 8.666/93. Data: 20 de Agosto de 2021.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Saúde do Município de Independência torna público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº SS-TP002/20, cujo objeto é: melhorias de 23 (vinte e três) unidades habitacionais na Comunidade Araújo, no Município de Independência-CE, conforme anexo I do Edital. Contratado(a): Vetor Obras de Engenharia EIRELI; Valor Global: R\$ 439.133,21; Prazo de Duração: até 03 de novembro de 2021. Assina pelo(a) Contratado(a): Helder Pinheiro de Melo; Assina pela Contratante: Antonio Edi Vieira Coutinho. **Independência-CE, 05.08.2021.**

*** **

Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.08.17.01-TP – Abertura: 13 de Setembro de 2021 às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de reforma da fachada do Hospital Municipal de Palmácia/CE, conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e edital, conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 21.23.06/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca comunica aos interessados que, no dia 14 de setembro de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO NO BAIRRO ESTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA-CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itaipoca/CE, 25 de agosto de 2021. André Ricardo Moreira Bonates - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P161347/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 – SEPLAG (SRP) (BB Nº 891732) – Central de Licitações. Data de Abertura: 09/09/2021, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de gás liquefeito de petróleo 13kg, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 25 de Agosto de 2021. Mikael Vasconcelos Mendes – Pregoeira.

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – O Presidente da Comissão de licitação torna público que no próximo dia 27/08/2021 às 08h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu/CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a Concorrência Pública n.º SI-CP002/2021, cujo objeto: Implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades, Inchiui, Boa Vista do Antônio Alves, Serrotinho Sítio dos Negros e Salgado, Riacho do Meio, Cedro (KM 25), Japão, Campo de Aviação, Passagem do Meio, Bonfim (KM 20), Códia – Jenipapeiro, conforme Convênio Funasa Nº 2309/2018, através da Secretaria de Infraestrutura deste município. José Higo dos Reis Rocha.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Independência/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº IN-TP004/21, resultante da Tomada de Preço Nº IN-TP004/21. Objeto: construção de Terminal Rodoviário Intermunicipal no Município de Independência/CE, conforme anexo I do Edital; Contratada: N. R Construções e Serviços EIRELI; Valor Global: R\$ 1.910.993,14 (Hum milhão, novecentos e dez mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos); Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias; Assina pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes; Assina pela Contratada: Nestor Diniz Rocha Junior; Data da Assinatura: 09 de Agosto de 2021.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Independência/CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº EJ-TP001/21, resultante da Tomada de Preço Nº EJ-TP001/21. Objeto: construção de quadra poliesportiva no Distrito de Iapi, no Município de Independência/CE, conforme anexo I do edital. Contratada: Imperium Serviços e Locação EIRELI; Valor Global: R\$ 482.964,38 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias; Assina pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes; Assina pela Contratada: Anderson Fernandes Costa; Data da Assinatura: 09 de Agosto de 2021.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação – Tomada de Preços Nº 2021.07.13.41. TP.OBR. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Empresa Habilitada: Dinami Construções e Incorporação LTDA. Maiores informações: email: cplcamposales@hotmail.com. Campos Sales/CE, 24 de Agosto de 2021. Luclesian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

